



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 26 DE MARÇO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) - na categoria econômica - Cemitério - Investimentos - 4.1.1.0 -97 - Obras Públicas - Reforma da Capela do Cemitério Municipal.


ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito - autorizado no artigo anterior, a redução de igual valor na dotação orçamentária, 3.2.6.0-09 - Recursos para ocorrer a reforço - de Verbas - Fundo de Reserva Orçamentária.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE
BEL. CARLOS J. PERIZZOLO Secretário do Governo

Reg. no Livro de	Lei
nº 529	a 11. 018
26/03	74
	
	Secretário do Governo